



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: OBRAS

1 - OBJETO

Contratação por dispensa, em caráter continuado, de empresa especializada no ramo de construção civil, para prestação de serviços de manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais de consumo, mão de obra e ferramentas, para a realização de serviços nas dependências da Subprefeitura – Distrito de Mostardas.

A prestação de serviços inclui o fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos para execução das demandas necessárias.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Manutenção Corretiva: Serviços a serem executados em caráter eventual, devidamente apontado pelo departamento de obras.

Manutenção Preditiva: Conjunto de medidas operacionais técnicas de vistoria, que indica as condições reais de funcionamento, o seu desgaste ou processo de degradação.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Deterioração da Subprefeitura no Distrito de Mostardas, deixando o lugar insalubre e impróprio para uso.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Colocar à disposição da CONTRATADA todos os documentos técnicos relativos aos serviços necessários.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manutenção do telhado, promovendo total substituição das telhas de fibrocimento;
- Manutenção das calhas;
- Remoção de todas infiltrações de água nas dependências internas;
- Remoção de todo o reboco da parede interna (lado esquerdo/pavimento térreo);



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

- Impermeabilização das paredes e barrados danificados com infiltrações de água;
- Reparação do vazamento de água no sistema hidráulico do banheiro (pavimento superior);
- Reparação do forro acartonado do banheiro (pavimento térreo);
- Reparação da pintura externa e interna, de acordo com as cores existentes.
- Reparação de trinca no muro de divisa;
- Reparação de oxidação da ferragem do pilar ao lado esquerdo da porta de entrada do pavimento superior;

5 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- A Nota Fiscal liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6 - IMAGENS DO LOCAL



Figura 01



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul



Figura 02



Figura 03



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul



Figura 04



Figura 05

MONTE ALEGRE DO SUL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul



Figura 06

7 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Robson Rodrigo Domingues de Faria
Diretor do Departamento de Obras
Requisitante